

CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo n°001/2019

Termo de: Colaboração 2º aditivo ao Termo de colaboração n. 002/2019

1 - DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE (OSC)

ENTIDADE PROPONENTE: MUNICÍPIO DE CAPETINGA CNPJ:17.894.031/0001-36

ENDEREÇO: RUA CORONEL OSÓRIO, 400

BAIRRO: CENTRO CIDADE: CAPETINGA BAIRRO: CENTRO

E-MAIL: gabinete@capetinga.mg.gov.br TELEFONE: (35) 3543-1270

RESPONSÁVEL:LUIZ CÉSAR GUILHERME CPF:156.153.458-70

2 - DADOS DO INSTRUMENTO DA PARCERIA

TERMO DE: X COLABORAÇÃO	TERMO DE FOMENTO
VIGENCIA: INICIO 01/01/2021	TERMINO 31/12/2021
VALOR EM R\$ 39643.83	
aluna na educação especializada	o de colaboração para atendimento de 01 a na modalidade educação infantil e 03 s atendimentos iniciaram em fevereiro de

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica dos Relatórios apresentados pela OSC e dos Relatórios de iniciativa deste Gestor.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Página 1 de 4

p de



CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

Diante da homologação do Relatório de Monitoramento e Avaliação feita pela Comissão, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de **maneira coerente** com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que cumpriu as metas previstas no Plano de Trabalho.

C - BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **gerou benefícios e impactos** SOCIAL **esperados**.

D - SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de pesquisa de satisfação realizada com pais de usuários no qual se constatou que todos encontram-se plenamente satisfeitos, sendo que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

Página 2 de 4



CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

E - SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias MROSC e captação de recursos de outras fontes de financiamento, tendo em vista que satisfazem as necessidades de seus usuários.

F - TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto na legislação em vigor.

IV. OBSERVAÇÕES

O serviço pela OSC é de qualidade e a parceria tem sido de grande utilidade aos usuários, que recebem atendimento individualizado e satisfatório.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;

Página 3 de 4

D)

du





CNPJ: 17.894.031/0001-36

Rua Cel. Osório, nº 400- Centro- CEP: 37.993-000- Capetinga-MG

Tel/Fax: (35) 3543-1270/1400

Encaminho os autos ao Secretário Municipal para julgamento e decisão, em conformidade com a Legislação em vigor.

VI. DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

De acordo com o Art 72 da Lei Federal 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal 13.204/2015, tendo em vista o Parecer conclusivo do Gestor da Parceria, declaro que as contas apresentadas pela OSC APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca, Referente ao **2º aditivo ao Termo de colaboração n. 002/2019**.

Foi REGULAR.

Cristina Aparecida Maia Faleiros Secretária Municipal de Saúde

Sra. Ivana Aparecida Marchetti Faleiros Secretaria Municipal de Assistência Social Márcia Silveira Custódio Secretária Municipal de Educação